

PORTARIA Nº 130 DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

Revoga a Portaria nº 464 de 22 de maio de 2023, a qual outorgou a CGH GAVIÃO CARCARÁ ENERGIA SPE LTDA, o direito de uso dos Recursos Hídricos para derivação de água no Córrego Ibó, com a finalidade de geração de energia, CGH Gavião Carcará.

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA), no uso das atribuições legais que lhe confere o Parágrafo único do Art. 117, do Decreto Nº 1.210, de 2 de janeiro de 2025;

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 11.088 de 09 de março de 2020, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 620, de 15 de dezembro de 2023, que dispõe sobre as infrações das normas de utilização dos recursos hídricos e suas sanções administrativas.

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução nº 119 de 07 novembro de 2019, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 09, de 14 de dezembro de 2021, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando o Parecer Técnico nº 184714/GOUT/CCRH/SURH/2025 de 31/01/2025 (fls. 147-148, f/v) do processo nº 365455/2021.

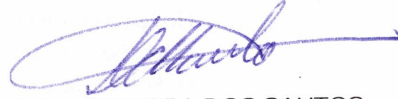
RESOLVE:

Art. 1º Revogar integralmente a Portaria nº 464 de 22 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso no dia 24/05/2023, a qual outorgou a CGH GAVIÃO CARCARÁ ENERGIA SPE LTDA, CNPJ: 42.860.434/0001-01, o direito de uso dos Recursos Hídricos para derivação superficial no Córrego Ibó, com a finalidade de geração de energia, conforme dispõe o Art. 2º, § 3º e § 4º, do Decreto nº 336 de 06 de junho de 2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 31 de janeiro de 2025.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMpra-SE.



LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT